



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O N.º 10/65

Concede 70 (setenta) dias de li
cença ao deputado ERMIRIO LEAL
GARCIA.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138
do Regimento Interno

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado-
ERMIRIO LEAL GARCIA, 70 (setenta) dias de licença para trata-
mento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 1 965.

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] 1º Secretário

[Assinatura] 2º Secretário

Registradas as fls. 83 v
do livro competente.

[Assinatura]